



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 56/2019/SETC**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00074/2019-0

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado da Educação – SEED

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**CPF** 072.925.035-00  
**CARGO** Secretário de Estado da Educação  
**PERÍODO** 10 de abril a 31 de dezembro de 2018

**NOME** Jorge Carvalho do Nascimento  
**CPF** 077.362.405-82  
**CARGO** Secretário de Estado da Educação  
**PERÍODO** 1º de janeiro a 09 de abril de 2018

**NOME** Paulo Cesar Gonçalves Santos  
**CPF** 275.293.985-04  
**CARGO** Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF

**NOME** Aristóteles Gomes de Oliveira  
**CPF** 908.813.545-20  
**CARGO** Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN

**NOME** Lúcia de Fátima Dantas  
**CPF** 266.649.505-10  
**CARGO** Chefe do Setor de Almoarifado

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposição da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos **princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## **I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados

## **II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

### **2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação – SEED, com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposição do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

### **2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Educação – SEED, com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 28 de fevereiro de 2019, composto 02 (duas) vias, uma original e uma cópia, divididos em IV volumes, cujas páginas estão numeradas de 001 a 745 (volume I de 001 a 200, volume II de 200A a 399, o volume III de 401 a 600 e volume IV de 601 a 745) na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anual dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

### 2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, letra “a”, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 12 a 100.

### 2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEED, com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, que estimou a Receita em R\$ 67.300.000,00 e fixou a Despesa em R\$ 1.222.391.859,00, conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 114 a 119.

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 123 a 132, com o Decreto e as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 133 a 164, a SEED/FUNDEB apresentou alterações em seu orçamento, em conformidade com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 176 e 177, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 1.222.391.859,00, demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>1.222.391.859,00</b>
-	SEED	532.391.859,00
-	FUNDEB	690.000.000,00
<b>B</b>	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	135.350.294,00
<b>C</b>	Dotação Anulada	(135.350.294,00)
<b>D</b>	<b>Dotação Final = (A+B-C)</b>	<b>1.222.391.859,00</b>

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, às fls. 166 e 167, bem como o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, às fls. 186 e 187, comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um excesso na arrecadação de R\$ 758.169.810,43. Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 82.337.692,00, conforme Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada, às fls. 182 a 185, configurando-se dessa forma uma economia orçamentária na realização da despesa.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um Déficit orçamentário de R\$ -381.884.356,57, fls. 166 e 167, demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	758.169.810,43
(-)	Despesa Realizada	(1.140.054.167,00)
=	<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>-381.884.356,57</b>

### 2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, às fls. 168 e 169, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2018 no valor de **R\$ 286.058.972,62**, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl.170.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2018				
Resultado das Variações Patrimoniais	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores	Resultados Acumulados	Patrimônio Social e Capital Social	Saldo Patrimonial
(A)	(B)	C = (A+B)	(D)	E = (C+D)
<b>176.673.627,01</b>	-69.217.887,26	107.455.739,75	178.603.232,87	<b>286.058.972,62</b>

#### 2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 96.664.778,78, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 55.144.157,77, conforme registrado no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 170, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 41.520.621,01.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, até 31 de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 226 a 671, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 168.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**2.5.2 – Do Almoxarifado**

Os saldos totais nos valores de R\$ 6.453.224,46 e R\$ 5.471.148,57 apresentados no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 684 a 692, estão em conformidade com os saldos atuais apresentados nos “Demonstrativos Sintéticos dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, às fls. 682A e 683.

A soma dos “Inventários Físicos dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado” fls. 684 a 692 supracitados, totalizam R\$ 11.924.373,03. No entanto, o saldo observado no Balanço Patrimonial, à fl 168, e no Relatório Balancete Contábil, à fl. 192, especificamente na conta Estoques, foi registrado o valor de R\$ 38.039.120,42, configurando uma diferença significativa no valor de R\$ 26.114.747,39, sendo apresentada Nota Explicativa à fl. 744. Recomenda-se que as diferenças sejam regularizadas no exercício seguinte.

**2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo total no valor de R\$ 17.385.017,74, apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis adquiridos, às fls. 693 a 701, diverge do saldo registrado na contabilidade à conta contábil 1.2.3.1.0.00.00 – BENS MÓVEIS do Balancete Contábil, às fls. 192 e 193. De acordo com Nota Explicativa, à fl.745, a diferença no valor de R\$ 195.082,36 é proveniente de saldos de Notas de Lançamento e de incorporações relativas ao elemento de despesa Material de Consumo.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 702, evidenciando uma movimentação no valor de R\$ 4.344.685,13, conforme observado na conta contábil 1.2.3.2.0.00.00 – BENS IMÓVEIS do Balancete Contábil, às fls. 192 e 193. No entanto, não consta descrição das incorporações de bens imóveis no período.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, às fls. 707 e 708, evidenciando que não houve movimento no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**2.5.4 – Dos Restos a Pagar**

O saldo final de Restos a Pagar Processados inscritos no exercício perfaz o montante no valor de R\$ 40.085.257,35, conforme Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 672 a 680, o qual confere com a inscrição apresentada na Demonstração da Dívida Flutuante, fl. 189, bem como está de acordo com o registrado na Conta Contábil 6.2.2.9.2.02.01 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR, fl. 211, o qual ficou evidenciado na conta Inscrição de Restos a Pagar Processados do Balanço Financeiro, fl. 165.

**2.5.5 – Do Passivo**

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 189, no valor de R\$ 66.254.802,65, está inserido no saldo do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 168.

Da análise da Dívida Fundada Interna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, verificou-se que apresenta um saldo de R\$ 1.075.168,91, que se encontra registrado na conta “Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo”, do Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial, fls. 168, bem como no Relatório Balancete Contábil, fl. 199.

A Demonstração da Dívida Fundada Externa, foi apresentada nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl.217 evidenciando que não houve movimentação no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**2.5.6 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

Os Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos – SEED/FUNDEB foram apresentados na Prestação de Contas na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, nos valores totais de R\$ 28.126.962,17, às fls. 710 a 712, e R\$ 2.805.926,46, às fls 713 a 715, correspondentes aos pagamentos executados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Os Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, foram apresentados na Prestação de Contas, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, às fls. 716 a 719, nos valores totais de R\$



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

11.745.233,33 e de R\$ 3.450.784,25, correspondentes aos valores recebidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações - Concedidos, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, às fl. 705, no valor total de R\$ 2.711.793,34, e os Recebidos, à fl. 706, no valor de R\$ 2.618.696,30, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

### **2.5.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, às fls. 218 a 220, e registra o valor total de R\$ 613.679,45, correspondente aos pagamentos das despesas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, às fls. 221 a 223, e registra o valor total de R\$ 295.403,14, correspondente aos pagamentos com despesas de propaganda institucional no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

### **2.5.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 101 a 107, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado, hoje denominada Secretaria de Estado da Transparência e Controle, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

## **III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

de 2018, ano-calendário 2017, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Educação, às fls. 722 e 723.

#### **IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração dos Agentes Responsáveis, quanto à existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 730. Conforme Declaração apresentada, em duas Prestações de Contas, nº 262 e nº 265, os Certificados de Regularidade deixaram de ser emitidos.

#### **V – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação – SEED, com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, às fls. 001 a 745, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Da análise das Demonstrações Contábeis contidas nos Anexos da Lei 4.320/1964, foi constatado que não estão de acordo com a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8º Edição, autorizada pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, atualizadas de acordo com a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), de forma a assegurar a comparabilidade com as demonstrações contábeis de períodos anteriores, bem como de outras entidades.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Intermediária, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação - SEED, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2019.

---

**Kayran Lopes Freire**

Contador

CRC/SE – 8057/O-6



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

**ÓRGÃO** : Secretaria de Estado da Educação – SEED  
**PROCESSO** : 036.000.00074/2019-0  
**AGENTES RESPONSÁVEIS**  
**NOME** : **Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
**CPF** : 072.925.035-00  
**PERÍODO** : 10 de abril a 31 de dezembro de 2018  
**NOME** : **Jorge Carvalho do Nascimento**  
**CPF** : 077.362.405-82  
**PERÍODO** : 01 de janeiro a 09 de abril de 2018  
**NOME** : **Paulo Cesar Gonçalves Santos**  
**CPF** : 275.293.985-04  
**NOME** : **Aristóteles Gomes de Oliveira**  
**CPF** : 908.813.545-20  
**NOME** : **Lúcia de Fátima Dantas**  
**CPF** : 266.649.505-10

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 56/2019/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado da Educação - SEED**, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 56/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da **Secretaria de Estado da Educação - SEED**, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2019.

**IOLANDA CARDOSO DE MELO**

Diretora

Contadora - CRC-SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

PROCESSO : 036.000.00074/2019-0  
RELATÓRIO Nº : PCA nº 56/2019/SETC  
PERÍODO : 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018  
ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Educação – SEED

**AGENTES RESPONSÁVEIS**

NOME : **Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
CPF : 072.925.035-00  
PERÍODO : 10 de abril a 31 de dezembro de 2018

NOME : **Jorge Carvalho do Nascimento**  
CPF : 077.362.405-82  
PERÍODO : 01 de janeiro a 09 de abril de 2018

NOME : **Paulo Cesar Gonçalves Santos**  
CPF : 275.293.985-04

NOME : **Aristóteles Gomes de Oliveira**  
CPF : 908.813.545-20

NOME : **Lúcia de Fátima Dantas**  
CPF : 266.649.505-10

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 56/2019/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do **Secretaria de Estado da Educação – SEED**, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2019.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**

Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC

Secretário de Estado